

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo: I 00153847/2025

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsáveis pelas informações do ETP:

CAROLINE SCHWEITZER DE OLIVEIRA, matrícula 235946. **Unidade de atuação:** Gerência de Integração Assistencial. **Contatos:** 48-3239-1564, gia.sms.pmf2gmail.com

MISLAINE EDNA PEREIRA, matrícula n. 33833-8. **Unidade de atuação:** Assessoria de Compras. **Contatos:** 48-3239.1525, gerenciadecompras.sms@pmf.sc.gov.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, do tipo SUV compacto, com o objetivo de facilitar o deslocamento de pessoas que vivenciaram ou ainda se encontram em situação de violência atendidas pelo Centro de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência (Espaço Acolher Floripa). A medida visa garantir um atendimento mais eficiente e humanizado pela rede de apoio, evitando a revitimização e assegurando o acesso das pessoas assistidas aos demais serviços da rede intersetorial.

O veículo atuará como instrumento essencial para viabilizar a mobilidade segura, ágil e privada das pessoas assistidas, promovendo dignidade, autonomia e acesso a direitos fundamentais.

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviço de transporte especializado para o atendimento de vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero, com especial foco em mulheres, crianças e pessoas com deficiência. Trata-se de uma demanda essencial para a garantia de direitos e da integridade física e psicológica das pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, conforme previsto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que assegura, em seu artigo 9º, §3º, o direito ao transporte e abrigo para mulheres em situação de risco.

Diferente de deslocamentos convencionais, o transporte dessas vítimas exige estrutura e cuidados específicos. Frequentemente, as mulheres atendidas estão acompanhadas de filhos menores de idade, necessitando de veículos com espaço adequado para acomodar crianças, bagagens emergenciais e, quando necessário, equipamentos como cadeirinhas. Além disso, muitas dessas pessoas apresentam deficiências ou limitações decorrentes da própria violência sofrida, o que torna indispensável a disponibilidade de veículos acessíveis e adaptados, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Outro fator fundamental é a necessidade de sigilo, segurança e acolhimento humanizado durante o trajeto. Por se tratar de situações que envolvem risco de vida, é inadequado e até perigoso submeter essas pessoas ao transporte público ou a serviços convencionais, que não oferecem condições de privacidade, acolhimento emocional e acompanhamento por profissionais capacitados. Em muitos casos, o transporte deve ser realizado com o apoio de assistentes sociais, psicólogos ou outros integrantes da rede de proteção, exigindo que os veículos comportem mais de um passageiro e garantam conforto e discrição.

A contratação deste serviço também atende aos princípios de intersetorialidade e acesso integral aos serviços públicos, conforme determina o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, incluindo a articulação com políticas de assistência social e direitos humanos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de transporte especializado, com veículos adequados às necessidades das vítimas e motoristas devidamente treinados para atuar em situações de vulnerabilidade social e risco iminente. Tal serviço é parte essencial da rede de proteção e deve ser prestado com prontidão, flexibilidade e sensibilidade, de forma a assegurar dignidade, segurança e o efetivo acesso aos direitos garantidos por lei.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual –2025 (PCA) e alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Saúde e integra o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Internos:

- a) Compatibilidade com as especificações técnicas conforme descrito no Termo de Referência.
- b) A empresa deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
- c). Entrega com toda a documentação regular (nota fiscal, CRLV, manual, certificado de garantia, etc.).
- d) Atendimento à legislação de trânsito e ambiental vigente.

3.2. Requisitos Externos:

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme detalhado no Termo de Referência, a aquisição contempla 01 (um) veículo automotor SUV compacto, com todas as especificações técnicas e exigências obrigatórias para o uso institucional, devidamente emplacado e licenciado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme anexo I.

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 108.490,10 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços no Banco de Preços™, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente). A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se um relatório de composição de custo optando-se pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de um veículo próprio é a solução mais eficiente para atender à demanda do projeto, considerando os seguintes aspectos:

- a) Garantia de mobilidade para atendimento às pessoas em situação de violência;
- b) Redução de dependência de serviços de transporte externos;
- c) Melhoria na logística e integração da rede de proteção;
- d) Atendimento às obrigações do convênio firmado com o Estado de SC.

Diante do exposto, a solução encontrada está na abertura de processo licitatório a fim de viabilizar a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Ata Registro de Preço (SRP).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas a fornecedores, Banco de Preços e processos licitatórios semelhantes em outras entidades públicas para aferição de preços, especificações e condições técnicas. O levantamento demonstrou viabilidade técnica e legal para a contratação, tratando-se de bem comum com ampla oferta no mercado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução foi adotado e a licitação será organizada por item, uma vez que há apenas um item a ser adquirido, junto com acessórios que devem acompanhá-lo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Ampliação do acesso a serviços da rede por pessoas em situação de violência;
- b) Garantia de transporte seguro e ágil;
- c) Atendimento humanizado e proteção contra revitimizações;
- d) Cumprimento das metas do convênio com o Governo do Estado de SC.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes, sendo esta aquisição pontual e exclusiva para viabilizar os atendimentos vinculados ao projeto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- a) Lançamento de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico;
- b) Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- c) Adequação da dotação orçamentária e vinculação ao convênio estadual

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Por se tratar de veículo automotor, o impacto ambiental está associado à emissão de poluentes e consumo de combustível. Medidas mitigadoras:

- a) Preferência por veículos com menor consumo e melhor desempenho ambiental;
- b) Manutenção preventiva regular;
- c) Condução econômica e responsável;
- d) Observância à legislação ambiental vigente (PROCONVE/CONAMA).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a aquisição do veículo é viável, necessária e estratégica, estando em conformidade com os objetivos do projeto aprovado no convênio estadual. A medida fortalece a política de proteção social e amplia a capacidade de resposta da rede de apoio da SMS.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

Caroline Schweitzer
Gerência de Integração Assistencial

Assessoria de Compras

ANEXO I



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS
CNPJ: 08.935.681/0001-91
Responsável: Mislaine Edna Pereira
Matrícula: 33833-8
Telefone: (48) 3239-1525
Departamento: Assessoria de Compras

Página: 103



Relatório de Cotação: aquisição de um veículo automotor SUV

Pesquisa realizada entre 01/08/2025 07:48:55 e 01/08/2025 09:03:10

Relatório gerado no dia 08/08/2025 13:30:04 (IP: 200.192.72.1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DVC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) veículo automotor SUV	6	1 UNID	R\$ 108.490,10 (un)	-	R\$ 108.490,10	R\$ 108.490,10
Valor Global:					R\$ 108.490,10	

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo automotor SUV			
Preço Estimado: R\$ 108.490,10 (un)		Percentual: -	Média dos Preços Obtidos: R\$ 108.490,10
Quantidade	Descrição	Observação	
1 UNID	veículo automotor SUV		
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais			R\$ 108.490,10
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)			R\$ 110.213,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			



Relatório gerado no dia 08/08/2025 13:30:04 (IP: 200.192.72.1)
Código Validação: %219F0N10grInrCQm1WavOvmCP1kTGvdbGT5vMekzD4cyggHlBnPtmbWA6%3d%3d
<http://www.bancodetorcasa.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%25219F0N10grInrCQm1WavOvmCP1kTGvdbGT5vMekzD4cyggHlBnPtmbWA6%253d%253d> 1 / 8

Peça do processo/documento PMF I 00153847/2025, materializada por: G.C.W em 15/08/2025 09:37 CPF: ***.242.079-**

Assinaturas do documento

"ETP_-_suv_29assinado"



Código para verificação: **FVJ0FKSH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE SCHWEITZER DE OLIVEIRA em 22/08/2025 às 15:09:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/04/2025 - 17:48:27 e válido até 01/04/2026 - 17:48:27.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00153847/2025** e o código **FVJ0FKSH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.